



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 480/2017.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

**CONTRATADA: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, sediada na Rua Djalma Farias, nº. 241, Torreão, Recife-PE, CEP: 52030-195, inscrita no CNPJ sob o No. 41.069.964/0001-73, neste ato representada por **MAURO FARAH**, RG nº. 3.100.124, CPF nº 695.921.014-34, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Inexigibilidade de Licitatório nº. 480/2017**, e conforme autorização contida no **PAD nº. 471/2021**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e manutenção do sistema **INCORPWARE® Versão SQL Server**, pelas condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato nº 01/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/01/2022 e terminando em 15/01/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

A despesa com este termo aditivo, no montante global de R\$ 58.465,08 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) e valor mensal de R\$ 4.872,09 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), correrá à conta de dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei N° 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 5º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 10 de janeiro de 2022.

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

**MAURO FARAH**  
INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Nome:  
CPF: 083.979.203-00

Nome:  
CPF: 075.381.503-66

Visto:  
Procurador Geral do COREN-CE

**JOÃO VITOR NERYS BATISTA**  
OAB/CE 25.334